



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DA MESA III SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo
9 horas do dia 17 de novembro de 2023

MATÉRIAS PARA APRESENTAÇÃO¹

1) Protocolo nº 2920, de 06 de novembro de 2023

Autoria: Pedro Varella

Ementa: Relatório de viagem referente a participação no 1º Congresso de Governança Pública Municipal, realizado entre os dias 24 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

2) Protocolo nº 2925, de 06 de novembro de 2023

Autoria: Jozimar Polasso

Ementa: Relatório de viagem referente a participação no 1º Congresso de Governança Pública Municipal, realizado entre os dias 24 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO²

3) Protocolo nº 2807, de 26 de outubro de 2023

Autoria: Valmir Alves de Moura

Ementa: Minuta de ato visando definição das atribuições dos cargos de copeiro e zelador atualmente em extinção conforme anexo II da Lei nº 2.609/2023

4) Proposta de ato que dispõe sobre a realização das sessões ordinárias e suplementares da Câmara Municipal.

5) Proposta de ato que fixa os horários das reuniões ordinárias das comissões permanentes da Câmara Municipal de Toledo.

6) Proposta de alteração do ato nº 03, de 26 de janeiro de 2022.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA.00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF-A1,
OU=AC ONLINE RFB vs, OU=AR
ONLINE SUL, OU=Presencial,
OU=1469551700157, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA.00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.16 10:05:12-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

¹ Devem constar aquelas que são de simples anuência da Mesa, como projetos de resolução dispondo sobre termos de convênio, apresentação de projetos de lei de autoria da Mesa, dentre outros que **NECESSITAM DE ASSINATURA**.

² Devem constar aquelas que necessitam de autorização da Mesa para sua efetivação, devendo os membros analisar cuidadosamente a matéria, **VOTANDO** e se manifestando sobre a aprovação ou não, com posterior decisão sobre a matéria e sua forma de aplicação.

IND 177/2013

AUTORIA: Ver. Vagner Delabio

